

EFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

## LEI Nº 185

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O vencimento do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, fica elevado, a partir de 1º de Janeiro de 1953, para Cr. \$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais - padrão 4-.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei - correrão por conta da verba própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 9 de DEZEMBRO DE 1.952

*Constantino Marcolino de Souza*  
 \_\_\_\_\_  
 CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 9 de Dezembro de 1.952

*Luiz Corneio de Lara*  
 \_\_\_\_\_  
 LUIZ CORNEIO DE LARA  
 SECRETARIO SUBSTITUTO.